

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 158/2021, celebrado entre a **UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE** e a empresa **VOAR TURISMO EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VOAR TURISMO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.585.506/0001-01, com sede ACSV SE 23, Avenida LO 03, QD. 208, Lt. 16, Plano Diretor Sul, Sala 02, Palmas - TO, por intermédio de seu representante legal, **Fábio José Tavares**, inscrito no CPF n. 033.068.949-58, RG nº. 4073221, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e dotação orçamentária

Objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência contratual para utilização do saldo remanescente dos itens especificados, conservando o mesmo preço unitário estabelecido no termo contratual de origem, conforme tabela abaixo:

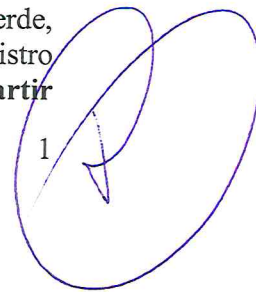
ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	DESCONTO EM %	VALOR
1	01	UN	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	200,3%	R\$ 13.196,00
2	01	UN	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	200%	R\$ 21.485,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.681,00

1ª Parágrafo – O valor total do objeto do presente termo aditivo é de **R\$ 34.681,00** (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).

2ª Parágrafo – A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária 05.0525.12.364.6025.2129.3.3.90.33 aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da Vigência

O Contrato nº 158/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de forma estimada, a fim de atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde, resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 012/2021, Ata de Registro de Preço nº. 041/2021, terá o prazo de vigência prorrogado por **12 (doze) meses a partir**





UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação

Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Do foro de eleição

Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 18 de dezembro de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

VOAR TURISMO EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF: